



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1266, segunda-feira, 09 de setembro de 2019

DECRETO Nº 35.668, de 06 de setembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de setembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francyanne Barreto Villaça, matrícula 51.281, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Karine Antochaves Machado
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547771** e o código CRC **2B693D10**.

DECRETO N° 35.669, de 06 de setembro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de novembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de setembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Janaina Ledy da Silva, matrícula 93.888, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547807** e o código CRC **DD3614C0**.

DECRETO N° 35.670, de 06 de setembro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edna de Jesus Duarte, matrícula 51.278, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547842** e o código CRC **7CA7E400**.

DECRETO Nº 35.671, de 06 de setembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Glenda Camilla Medeiro Pinheiro, matrícula 51.267, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547916** e o código CRC **17D8FC52**.

DECRETO Nº 35.672, de 06 de setembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- David Willian Sperber Sell, matrícula 93.877, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547961** e o código CRC **102A01F9**.

DECRETO N° 35.674, de 06 de setembro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Daiane Tabaldi de Souza, matrícula 51.279, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler
Prefeito

Karine Antochaves Machado
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547996** e o código CRC **0DBFC875**.

DECRETO N° 35.675, de 06 de setembro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Sandra de Souza Leite Budal Arins, matrícula 51.275, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4548043** e o código CRC **C7DA8545**.

DECRETO Nº 35.673, de 06 de setembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Martins de Souza, matrícula 51.276, para o cargo de Analista Clínico.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4548176** e o código CRC **1B492B39**.

DECRETO Nº 35.677, de 06 de setembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eder Marcelo Bulek, matrícula 51.282, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4548412** e o código CRC **68863D78**.

DECRETO N° 35.676, de 06 de setembro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Fernanda Morgana do Rosário Kella, matrícula 51.271, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler
Prefeito

Karine Antochaves Machado
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 16:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4548447** e o código CRC **EBDD4FDD**.

DECRETO N° 35.678, de 09 de setembro de 2019.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Carla Alexandre de Oliveira, matrícula 51.283, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4560817** e o código CRC **FB307F06**.

DECRETO Nº 35.679, de 09 de setembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Maiara dos Anjos de Souza, matrícula 51.285, para o cargo de Analista Clínico.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4560832** e o código CRC **2FD0C590**.

DECRETO Nº 35.680, de 09 de setembro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 16 de setembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andréia Daniela dos Santos de Mello, matrícula 51.284, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4560851** e o código CRC **C7932001**.

DECRETO Nº 35.681, de 09 de setembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de setembro de 2019:

- Luciana Pereira, matrícula 49.650, do cargo de Professor 1 -5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4560934** e o código CRC **2C04EB47**.

DECRETO Nº 35.682, de 09 de setembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de setembro de 2019:

- Tamires Einhardt Hanemann, matrícula 50.081, do cargo de Professor 1 - 5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Karine Antochaves Machado
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4560953** e o código CRC **48E79503**.

DECRETO Nº 35.683, de 09 de setembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 30 de agosto de 2019:

- Kátia Patricia da Silva, matrícula 50.649, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Karine Antochaves Machado
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561004** e o código CRC **A1E8F796**.

DECRETO Nº 35.684, de 09 de setembro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2019:

- Renato Balbino Pinto, matrícula 47.942, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561077** e o código CRC **99176DAD**.

DECRETO Nº 35.685, de 09 de setembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 25 de setembro 2019:

- André Luiz Bressan Moreira Pereira, matrícula 50.544, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561149** e o código CRC **52099364**.

DECRETO Nº 35.686, de 09 de setembro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2019:

- Glória Serrano Rios de Oliveira, matrícula 27.271, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561268** e o código CRC **B6BC39AA**.

DECRETO Nº 35.687, de 09 de setembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2019:

- Fernanda Morgana do Rosario Kella, matrícula 50.158, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Karine Antochaves Machado
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561297** e o código CRC **FE53D5A8**.

DECRETO Nº 35.688, de 09 de setembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de setembro de 2019:

- Glenda Camilla Medeiro Pinheiro, matrícula 49.499, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Karine Antochaves Machado
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561318** e o código CRC **EC62F127**.

DECRETO Nº 35.689, de 09 de setembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de setembro de 2019:

- Orione Laritssa Vanzuita Linzmeyer, matrícula 49.506, do cargo de Professor 1 - 5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561365** e o código CRC **3EE71CBA**.

DECRETO Nº 35.690, de 09 de setembro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de setembro de 2019:

- Flavio Medeiros Viana, matrícula 49.477, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Karine Antochaves Machado
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/09/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561385** e o código CRC **119547C7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

PORTARIA SEI 235- SES.NGP/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Dispensar a servidora

Elisabeth Brunken, Matrícula 41417, Agente Administrativa, do recebimento da gratificação ao servidor lotado no CAPS III de acordo com a Lei 7669/14, a partir do dia **12/08/2019**, por motivo de transferência conforme processo 19.0.110654-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/08/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4443665** e o código CRC **411F873D**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UDR

PORTARIA SAMA Nº 140/2019

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 303/2018, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA** e as empresas: **Apoio Materiais de Construção Ltda** - CNPJ: 80.734.288/0001-67, **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda** - CNPJ: 85.359.073/0001-27, **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda** - CNPJ: 79.515.565/0001-61, que tem por objeto aquisição de material elétrico e lâmpadas, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Fiscais:

Carlos Alberto Noronha do Amaral - matrícula 49228 - Efetivo;

Fábio Iolando Kuhnen - matrícula 48498 - Efetivo;

Adriane Dumke Sabel - matrícula 18132 - Efetivo;

Rodrigo Pinto Budal - matrícula 50533 - Suplente, e;

Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado,

devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4468697** e o código CRC **6631F437**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria 242/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Vanessa Raimundo dos Santos Silva**, matrícula **49982**, cargo enfermeira, da **Função Gratificada de 50%**, responsável pela **Coordenação do Pronto Atendimento (PA) Sul**, a partir de **10/09/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4540575** e o código CRC **A14D9940**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

PORTARIA Nº 141/2019

Designa servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, responsáveis pela realização do III Fórum de Eleição do Conselho Municipal do Saneamento Básico - CMSB, consoante a Lei Complementar Municipal 396/2013, Decreto 24.434/2015.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098, de 02 de janeiro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA, para compor a Comissão Eleitoral, responsável pela realização do III Fórum de Eleição do Conselho Municipal do Saneamento Básico - CMSB, consoante a Lei Complementar Municipal 396/2013, Decreto 24.434/2015.

- a. Caio Pires do Amaral (matrícula nº 39897)
- b. Anton Giese Anacleto (matrícula nº 41717)
- c. Thallan Rocha (matrícula nº 103328)
- d. Roberto Hartmann Dobner (matrícula nº 46815)
- e. Sahmara Liz Botemberger (matrícula nº 50952)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4544616** e o código CRC **D4EDD13A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria 243/2019 - SES-NGP

DISPÕE SOBRE A DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal da Saúde, **Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Luciana da Silva**, matrícula **23467**, da **função gratificada de 50%**, correspondente à **Coordenação da Microrregião Pirabeiraba**, a partir de **10/09/2019**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Luciana da Silva**, matrícula **23467**, para a **função gratificada de 50%**, correspondente à **Coordenação do Pronto Atendimento Sul**, a partir de **11/09/2019**.

Art. 3º DISPENSAR a servidora **Joelma de Oliveira**, matrícula **33890**, da **função gratificada de Líder de Área II (FG 40%)**, correspondente à **Coordenação da Microrregião Leonardo Schilickmann**, a partir de **10/09/2019**.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **Joelma de Oliveira**, matrícula **33890**, para a **função gratificada de 50%**, correspondente à **Coordenação da Microrregião Pirabeiraba**, a partir de **11/09/2019**.

Art. 5º DESIGNAR a servidora **Márcia Giovanela Fuck**, matrícula **21240**, para a **função gratificada de Líder de Área II (FG 40%)**, correspondente à **Coordenação da Microrregião Leonardo Schilickmann**, a partir de **11/09/2019**.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4540622** e o código CRC **DF2A1756**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 198/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ADRIANO SELHORST BARBOSA, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIA ANGELA NOLLI, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 41/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Vitor Vieira Piseta, matrícula 49.826, Médico Plantonista - Clínica Médica, lotado no PA Sul, Secretaria da Saúde, em relação a irregularidades no atendimento prestado a paciente, conforme fatos relatados no Processo SEI 18.0.157764-9 e autos da Sindicância Investigatória nº 02/19.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, IV, e X, do artigo 155, da Lei Complementar 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4552339** e o código CRC **66D44D97**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 071/2019 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 013/2019, firmado entre o **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa **NC COMUNICAÇÕES S/A**, cujo objeto é a locação de imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT.

Fiscais:

Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Efetivo;

Patrícia Negherbon, matrícula nº 751 - Efetivo;

Claudio Martim Netto, matrícula nº 451 - Efetivo;

Tatiane Muller Krelling, matrícula nº 607 - Suplente; e

Mateus Lescowicz Neotti, matrícula n° 753 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4555530** e o código CRC **82228731**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 244/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Karen Adriana Marques da Silva**, matrícula **23918** e **Cleonice Rech Tscha**, matrícula **39825**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Luciana Hang Correia**, matrícula **41599** e **Leila Regina Pereira**., matrícula **44329**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Adriane Ester Huch Theilacker**, matrícula **48947**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4542051** e o código CRC **4CC22C0C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 245/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Alexandre Machado Santos**, matrícula **45820** e **Leci Elaine Endler Kolaceke**, matrícula **40529**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42012** e **Mariana Nunes Passerine**, matrícula **38237**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Andre Coelho**, matrícula **49840**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4543064** e o código CRC **0A17FC2B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 246/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Alexandre Machado Santos**, matrícula **45820** e **Leci Elaine Endler Kolaceke**, matrícula **40529**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42012** e **Mariana Nunes Passerine**, matrícula **38237**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Juliane Dos Santos Kappke**, matrícula **50080**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4545355** e o código CRC **F7C9A931**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 247/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Alexandre Machado Santos**, matrícula **45820** e **Leci Elaine Endler Kolaceke**, matrícula **40529**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42012** e **Mariana Nunes Passerine**, matrícula **38237**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Eliane Gregorio**, matrícula **49839**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4545506** e o código CRC **0AAF49A7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 248/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Alexandre Machado Santos**, matrícula **45820** e **Leci Elaine Endler Kolaceke**, matrícula **40529**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42012** e **Mariana Nunes Passerine**, matrícula **38237**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Daniela Goncalves Fachí**, matrícula **48104**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4545657** e o código CRC **8B4A29CD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 249/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Alexandre Machado Santos**, matrícula **45820** e **Leci Elaine Endler Kolaceke**, matrícula **40529**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42012** e **Mariana Nunes Passerine**,

matrícula **38237**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Fernanda Thiesen**, matrícula **49874**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547728** e o código CRC **8D12B489**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 250/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Geraldina Borges**, matrícula **37569** e **Silvana Oliveira da Cruz**, matrícula **44099**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Beatriz Batista Nascimento**, matrícula **45889** e **Elizandra Zanatto de Godin Saldanha**, matrícula **45911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Debora Padilha**, matrícula **49762**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547796** e o código CRC **C09B7C2F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 251/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Alexandre Machado Santos**, matrícula **45820** e **Leci Elaine Endler Kolaceke**, matrícula **40529**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42012** e **Mariana Nunes Passerine**, matrícula **38237**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Pedro Roberto Leandro**, matrícula **50116**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547846** e o código CRC **8F57FC8C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 252/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Alexandre Machado Santos**, matrícula **45820** e **Leci Elaine Endler Kolaceke**, matrícula **40529**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42012** e **Mariana Nunes Passerine**, matrícula **38237**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Samara Aparecida Leandro**, matrícula **50112**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547888** e o código CRC **91F6C935**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 253/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Cleonice Rech Tscha**, matrícula **39825** e **Gilmara Moreira da Costa**, matrícula **21422**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Leila Regina Pereira**, matrícula **44329** e **Luciana Hang Correia**,

matrícula **41599**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Caroline Maíra Hess**, matrícula **48941**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547942** e o código CRC **7CE3A595**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 254/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Luciana Hang Correia**, matrícula **41599** e **Leila Regina Pereira**, matrícula **44329**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Cleonice Rech Tscha**, matrícula **39825** e **Gilmara Moreira da Costa**, matrícula **21422**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Rosana Aparecida Fajardo**, matrícula **48936**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4548017** e o código CRC **AA274CA9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 255/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Leila Regina Pereira**, matrícula **21422** e **Cleonice Rech Tscha**, matrícula **39825**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Luciana Hang Correia**, matrícula **41599** e **Karen Adriana Marques da Silva**, matrícula **23918**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Kamila Barros Tizatto**, matrícula **48937**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4548070** e o código CRC **CB1BEC05**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 199/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela

Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 30/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação ao furto de um notebook Positivo, nº de Série 1ABO46PSC, pertencente à Prefeitura Municipal de Joinville, destinado e incorporado à Escola Municipal João de Oliveira, nº de Patrimônio 25.356, conforme fatos relatados no Memorando nº 285-SED/GAB-2019 e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 09/09/2019, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4552913** e o código CRC **87D6592C**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 162/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 499/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 499/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Soma Comércio de Tintas Ltda, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 080/2019.

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula: 30.235

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

1º Suplente: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4555798** e o código CRC **A8599A21**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA 017/2019 - SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 013/2019, firmado entre a **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT** e a empresa **NC COMUNICAÇÕES S/A**, cujo objeto é a locação de imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT.

Fiscais:

Francieli Cristini Schultz, matrícula nº 33.935 - Efetivo;

Marlete Maria Casett Amorim, matrícula nº 22.610 - Efetivo;

Teresinha Dziedicz, matrícula 28.105 - Efetivo;

Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 Suplente; e

Marnio Luiz Pereira, matrícula nº 12.305 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Braulio Cesar da Rocha Barbosa

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4556880** e o código CRC **3062DE29**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação da função de Assessor de Projetos (APRO)

PORTARIA Nº 2537/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Cesar Rehnolt Meyer da função de Assessor de Projetos (APRO), em de 08 de setembro de 2019.

Art. 2º Nomear a Sra. Helena Dausacker da Cunha Skrosk para a função de Assessora de Projetos (APRO), a partir de 09 de setembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4543993** e o código CRC **717F5CC2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação da função de Coordenação de Projetos de Expansão 2 (CPEX 2) e extinção da de Coordenação de Projetos de Expansão 5 (CPEX 5)

PORTARIA Nº 2536/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a Sra. Helena Dausacker da Cunha Skrosk da função de Coordenadora de Projetos de Expansão 2 (CPEX 2), em 08 de setembro de 2019;

Art 2º Exonerar a Sra. Lucia Maria Andrade Rodrigues da função de Coordenadora de Projetos de Expansão 5 (CPEX 5), em 08 de setembro de 2019;

Art 3º Nomear a Sra. Lucia Maria Andrade Rodrigues para a função de Coordenadora de Projetos de Expansão 2 (CPEX 2), a partir de 09 de setembro de 2019;

Art 4º Extinguir a Coordenação de Projetos de Expansão 5 (CPEX 5), a partir 08 de setembro de 2019;

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4543037** e o código CRC **E291C6D6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração da função de Coordenação de Gestão

Ambiental e nomeação para função de Coordenação Socioambiental.

PORTARIA Nº 2535/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e em função da Portaria SEI 4435926,

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a senhora Daiane Paul da função de Coordenadora de Gestão Ambiental (CGA), em 09 de setembro de 2019;

Art 2º Nomear a senhora Daiane Paul para a função de Coordenadora Socioambiental (CSA), a partir de 10 de setembro de 2019;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4540244** e o código CRC **F50B07CC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação da função de Gerente de Expansão.

PORTARIA Nº 2534/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art 1º Exonerar o senhor Bruno Borges Gentil da função de Gerente de Expansão, em 08 de setembro de 2019;

Art 2º Nomear o senhor Cesar Rehnolt Meyer para a função de Gerente de Expansão, a partir de

09 de setembro de 2019;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4540111** e o código CRC **3B3609CF**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 8133 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 471/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Ivone Raimundi Tomaselli

Franciane Moreno

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do presposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antoches Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561460** e o código CRC **57BE6861**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 8134 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 474/2019, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Hospital Municipal São José, e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores do Hospital Municipal São José.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Ivone Raimundi Tomaselli

Franciane Moreno

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561510** e o código CRC **5D8E77E9**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 8135 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 472/2019, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Secretaria de Saúde de Joinville.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Ivone Raimundi Tomaselli

Franciane Moreno

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561534** e o código CRC **5D448CCE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 8136 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 407/2019, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas , e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Ivone Raimundi Tomaselli

Franciane Moreno

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561569** e o código CRC **6E2AB9C4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 8137 - SGP.GAB/SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 412/2019, firmado entre Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e a Secretaria de Saúde , e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, cujo objeto é o fornecimento de vales transporte para os servidores da Secretaria de Saúde de Joinville.

Fiscais

Giovanna Paschoali Bertolotto

Ivone Raimundi Tomaselli

Franciane Moreno

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do presposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando

ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4561606** e o código CRC **FE538FB8**.

EDITAL SEI Nº 4553933/2019 - DETRANS.UNO

Joinville, 09 de setembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 68 / 2019

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 4553942.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 09/09/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4553933** e o código CRC **182B8159**.

EDITAL SEI Nº 4554071/2019 - DETRANS.UNO

Joinville, 09 de setembro de 2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 1 / 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 1 / 2019

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8806 2 / 2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 3 / 2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 4554084.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 09/09/2019, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4554071** e o código CRC **DDEE5AF9**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 4544642/2019 - SES.UVI

Joinville, 06 de setembro de 2019.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor, José Roberto Brognoli, CPF 642.726.809-00, situada na rua Padre Bernardo, 125 - Nova Brasília, Joinville / SC, da lavratura do auto de infração nº 1851 de 16/08/2019, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º, 18, 51 e seu § 1º, 61 incisos IV, XXX e 72 parágrafo único da Lei Complementar Municipal 07/93 c/c RN 002/15 c/c RN 002/17 c/c RDC 50/02 c/c Art. 2º e 4º da Lei Complementar Municipal 393/2013 c/c Decreto Federal 5296/04, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.

Edilaine Pacheco Pasquali
Gerente de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 09/09/2019, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4544642** e o código CRC **D31E8075**.

EXTRATO SEI Nº 4528034/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de setembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4527787/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0379/16 (SEI n.º 19.0.126683-1).

Autuado (a): Orla Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ n.º 08.735.416/0001-60.

Auto de Infração Ambiental n.º 2307/2016.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n.º 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/09/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4528034** e o código CRC **6D311FFE**.

EXTRATO SEI N.º 4540594/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de setembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 4540587/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0044/14 (SEI n.º 19.0.129959-4).

Autuado (a): Wilmape Polimentos de Metais Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0131/14.

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n.º 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de

vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 09/09/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4540594** e o código CRC **5F88892F**.

EXTRATO SEI Nº 4549946/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de setembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4549578/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0757/18 (SEI n.º 19.0.075290-2).

Autuado (a): Curt Fritz.

Auto de Infração Ambiental n.º 3873/2018.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste:

1. Apresente e protocole na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
2. Protocole no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
3. Promova a **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo

estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 09/09/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4549946** e o código CRC **24516FB3**.

EXTRATO SEI Nº 4549385/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de setembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4549268/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 759/2016 (SEI n.º 19.0.082869-0).

Autuado (a): Keller Administração e Participações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 1940/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger**, **Coordenador (a)**, em 09/09/2019, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4549385** e o código CRC **3AABA5ED**.

EXTRATO SEI N° 4540966/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de setembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4540932/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 755/2016 (SEI n.º 19.0.082803-8).

Autuado (a): América Comércio de Combustíveis Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 3279/2016.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3279/2016, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 755/2016, considerando que que não há consistência nas alegações promovidas pelo órgão ambiental, considerando que as condicionantes foram cumpridas.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger**, **Coordenador (a)**, em 09/09/2019, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4540966** e o código CRC **B1EBA69F**.

EXTRATO SEI N° 4508098/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de setembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4507852/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 776/2016 (SEI n.º 19.0.083281-7).

Autuado (a): Bass Equipamentos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 2418/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma descrita no Ofício SEMA.UCA 0343813 e Parecer Técnico SEI n.º 0331454.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n.º 002/2018.
2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 09/09/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4508098** e o código CRC **D5A8D7CE**.

EXTRATO SEI N.º 4506495/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de setembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 4505001/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 778/2016 (SEI n.º 19.0.083296-5).

Autuado (a): GE03 EMPREENDIMENTOS LTDA .

Auto de Infração Ambiental n.º 1937/2016.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 1937/2016, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 778/2016, considerando que ficou constatado que a prorrogação da Licença foi solicitada durante a vigência da mesma, sendo concedida pelo órgão ambiental, não subsistindo motivo para a existência do presente Auto de Infração.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 09/09/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4506495** e o código CRC **E33C51AA**.

EXTRATO SEI Nº 4486762/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 29 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4486696/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 774/2016 (SEI n.º 19.0.083268-0).

Autuado (a): Porto Participações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 1949/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 09/09/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4486762** e o código CRC **294C1F14**.

EXTRATO SEI Nº 4555061/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 09 de setembro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio de Estágio nº 060/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas, e, Universidade do Estado de Santa Catarina.

Objeto: A cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/09/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/09, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Valor: O MUNICÍPIO/SECRETARIA oferecerá Bolsa de Complementação Educacional equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo, para o estagiário de nível superior e 1,0 (um) salário mínimo, para o estagiário de nível médio, que será transferida diretamente ao estagiário (art. 12º da Lei nº 11.788/08), acrescido de Vale Transporte, no limite de 2 (dois) por dia.

Data de assinatura: Joinville, 09 de setembro de 2019.

Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura, condicionada à publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Karine Antochaves Machado, pelo Município, e, José Fernando Fragalli, pela UDESC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/09/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4555061** e o código CRC **3144E82D**.

EXTRATO SEI Nº 4554952/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 09 de setembro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio**Espécie:** Convênio de Estágio nº 061/2019/PMJ.**Participes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas, e, Universidade do Estado de Santa Catarina.**Objeto:** O desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA.**Data de assinatura:** Joinville, 09 de setembro de 2019.**Vigência:** 05 (cinco) anos, a partir da assinatura, condicionada à publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.**Signatários:** Karine Antochaves Machado, pelo Município, e, José Fernando Fragalli, pela UDESC.Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 09/09/2019, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4554952** e o código CRC **8BD1AE11**.**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4509229/2019 - SAP.USU.ACO**O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **279/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S/A**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg e botijão P45 (casco), para atender as necessidades das Unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **03/09/2019**, no valor de R\$ 96.280,00 (noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais).Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4509229** e o código CRC **C0EAD8A8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4520258/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **280/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S/A**, que versa sobre a **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg e botijão P45 (casco), para atender as necessidades das Unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **03/09/2019**, no valor de R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil e setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4520258** e o código CRC **A1468C1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4546066/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1268/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, que versa sobre a **Aquisição de materiais odontológicos** assinada em 04/09/2019, no valor de R\$ 5.036,00 (cinco mil trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4546066** e o código CRC **5251E569**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4545898/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1258/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 27/08/2019, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4545898** e o código CRC **2B42C332**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4538583/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1075/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 06/2019, no valor de R\$ 3.048,00 (três mil quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2019, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4538583** e o código CRC **16F3E769**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4547046/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1273/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CM Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial de Panitumumabe 20mg /ml - 5 ml, arrolado para atender a demanda judicial proferida em nome da paciente R.S, nos autos de n.º 0313218-35.2018.8.24.0038, com consumo previsto para 03 (três) meses assinada em 04/09/2019, no valor de R\$ 36.882,30 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4547046** e o código CRC **2A5E1FBF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4553633/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1263/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 02/09/2019, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4553633** e o código CRC **0318AC6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4555844/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1290/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Support Produtos Nutricionais Ltda, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial da fórmula abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo nº.091/2019/NAT, em nome da paciente G.V, com consumo previsto para 06 (seis) meses assinada em 06/09/2019, no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscientos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4555844** e o código CRC **2596A977**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4520916/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

480/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Braulio Vinicius Cardoso de Souza Eireli ME - Semear Consultoria e Capacitação**, representada pelo Sr. Bráulio Vinicius Cardoso de Souza, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para supervisão de obras da Secretaria de Educação, assinado em 03/09/2019, com a vigência de 10 (dez) meses, no valor de R\$33.499,98 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4520916** e o código CRC **06D5E3A5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4509907/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **458/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **Arsitec Eletronica Comércio e Servicos Ltda**, representada pelo Sr. Luciano Moro Marchetti, que versa a sobre **aquisição de Switchs Gerenciáveis, conforme Padrões de Especificação Técnica**, assinado em **02/09/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 78.598,80 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4509907** e o código CRC **D43E5DC9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4532126/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **496/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsoni Laureano e a empresa **Transportes Dobru Ltda EPP**, representada pela Sra. Doraci Costa Benvenutti, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura da Região Sudeste, nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 05/09/2019, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$124.178,40 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4532126** e o código CRC **7D7936F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4500844/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **488/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa e a empresa **Apoio Materiais de Construção Ltda**, representada pela Sra.

Sandra Regina Reinert Alves, que versa a sobre **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras**, assinado em **02/09/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4500844** e o código CRC **52B14413**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4551712/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 09 de setembro de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em conjunto com a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 013/2019, derivado do Dispensa de Licitação nº 019/2019; **Empresa Contratada:** NC COMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0013-16; **Objeto:** Locação de imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT **Valor:** R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), sendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais. **Prazo:** A partir da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de aditivo contratual, conforme interesse público.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4551712** e o código CRC **BEE8A363**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4536404/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de setembro de 2019.

Contrato: 009/2019 - Período: 09/09/2019 à 09/09/2020.**Empresa: São Marcos Radiologia Ltda**, inscrita no CNPJ 79.401.055/0001-63.**Objeto:** Prestação dos serviços de exames de média e alta complexidade/Procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 4 - Diagnóstico por Radiologia / exames de Mamografia e Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna, conforme Edital de Credenciamento Universal n° 002/2000.**Valor:** R\$ 1.122.420,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais)**Verbas:**

490 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238;

495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238;

494 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4536404** e o código CRC **48252266**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4528911/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de setembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 180/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HIDROSAN ENGENHARIA SS LTDA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, OPERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MANUAL DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** LICITAÇÃO N° 032/2019

VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS

VALOR: R\$ 660.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/09/2019, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4528911** e o código CRC **126A2C28**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4528719/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de setembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 123/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AERADORES DA MARCA SULZER

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2019

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VALOR: R\$ 13.629,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/09/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4528719** e o código CRC **16B16E17**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4557108/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 281/2019, destinada à **contratação de empresa para realização de prova escrita - teórica objetiva, para etapa classificatória do processo seletivo de médicos residentes 2019-2020**. Fornecedor: Associação Catarinense de Medicina. Valor Total: R\$ 0,00. Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4557108** e o código CRC **56F9D8DD**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4512790/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **281/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 031/2019/NAT. Fornecedor: CLINOX JOINVILLE CLINICA DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA LTDA. Valor Total: R\$ 3.973,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4512790** e o código CRC **8178BF9B**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4501633/2019 - IPREVILLE.UAD

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: PORTAL DE AUDITORIA E GESTÃO TRIBUTÁRIA EIRELI

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para o evento "Curso Controle Interno e Análise de Risco na Gestão de Processos", que acontecerá nos dias 02 e 03 de outubro de 2019, na cidade de Curitiba/PR

REFERENTE: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais).

DATA: 02/09/2019.

Sérgio Luiz Miers,
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4501633** e o código CRC **D0C9335E**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4529067/2019 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **292/2019**, destinada a 01 (uma) inscrição para o curso de Formação de Perito e Assistente Técnico em Perícia de Insalubridade e Periculosidade - 32 horas. **Fornecedor:** Proteção Publicações Ltda. **Valor Total:** R\$ 2.195,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 4513257, de 03 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4529067** e o código CRC **2C494FC7**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 4532383/2019 - SAMA.UAC

Joinville, 05 de setembro de 2019.

1ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA

JULGAMENTO DE PROCESSOS – 04/09/2019

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Presidente do Comdema, Caio Pires do Amaral, faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 1ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 04 de Setembro de 2019.

No quarto dia do mês de setembro do ano de 2019, às 08:00 horas, reuniu-se a 1ª Câmara Recursal do Comdema, na Sala Wetzel da ACIJ, Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 – Bairro Saguáçu, Joinville, Santa Catarina, Presidida pelo Coordenador da Área Jurídica da SAMA André Luis Matiuzzi. Estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Alacon, da CAJ; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Jose Augusto de Souza Neto, da Rotary; Anderson Florenço, da OAB; Carlos Alberto do Amaral, da SAMA. Além dos demais presentes: Anton Giese Anacleto, da SAMA. Iniciando aos trabalhos, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, André Luis Matiuzzi, cumprimenta a todos e franqueia a palavra ao Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, para julgamento dos processos pautados:

O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0173/13, Razão Social: Döhler S.A, procedeu a leitura do parecer, ouviu a sustentação oral pela Advogada Carolina Gonçalves Mota que apontou vícios nas amostras, bem como vício de competência entre os órgãos estadual e municipal, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 100 (cem) UPMs, e Arquivamento do Processo. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0786/13, Razão Social: Martines Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, procedeu a leitura do parecer do pedido de vistas, concluindo seu voto pela conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs, para Advertência por Escrito. Também solicita que a SAMA retorne ao local para averiguar se as determinações foram sanadas. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0536/15, Razão Social: Vectrapar Construções e Empreendimentos Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu de 20 (vinte) para 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0069/17, Razão Social: Elea Incorporadora de Imóveis, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 15 (quinze) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Em seguida o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, André Luis MatiuZZi, franqueia a palavra ao Conselheiro Samir Alexandre Rocha, da SECULT, para julgamento de processos pautados. O Conselheiro Samir Alexandre Rocha, da SECULT, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0082/13, Nome: Marcolino Longen, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 50 (cinquenta) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação realizado o pedido de vistas pelo Conselheiro Jose Augusto de Souza Neto, da Rotary.

>>PAA.0125/13, Nome: Rosa Onélia Junkes, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 5 (cinco) UPMs, para Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0359/13, Razão Social: First Incorporações e Construções Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo cancelamento da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 3 (três) UPMs, e Arquivamento do Processo. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0379/13, Nome: Maria Teresinha Nunes de Souza, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0533/15, Nome: Jairo Ferreira Dias, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0540/15, Nome: Valdecir José Corso, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de

20 (vinte) para 10 (dez)UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrada a pauta, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema, André Luis Matiuzzi, da SAMA, colocou em votação a presente ATA a qual foi lavrada pela Secretaria Executiva do Comdema e aprovada neste ato, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Agradecendo a presença de todos, o Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 09:40 horas, assinando a ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

André Luis Matiuzzi

Presidente da 1ª Câmara Recursal do Comdema

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 05/09/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4532383** e o código CRC **89F1E5AB**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 4532371/2019 - SAMA.UAC

Joinville, 05 de setembro de 2019.

3ª CÂMARA RECURSAL DO COMDEMA

JULGAMENTO DE PROCESSOS – 04/09/2019

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

O Presidente do Comdema Caio Pires do Amaral faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos na 3ª Câmara Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 04 de setembro de 2019.

No quarto dia do mês de setembro do ano de 2019, às 09:00 horas, reuniu-se a 3ª Câmara Recursal do Comdema, na Sala da Witzel, na ACIJ, Rua Aluísio Pires Condeixa, nº 2.550, Saguaiçu - Joinville/SC. Presidida por Sahmara Liz Botemberger, Coordenadora da Área de Apoio Jurídico da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Ana Carolina Paterno da SAMA.UDR; Rafael Bendo Paulino, do SEPUD; José Mário Gomes Ribeiro e Elaine Cristine Scheunemann Fischer, do CCJ; Francisco Maurício Jauregui Paz, do Sinduscon. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Thallan Rocha e Sahmara Liz Botemberger da SAMA. Julgamento de Processos:

O Conselheiro Rafael Bendo Paulino, da SEPUD, cumprimenta a todos e prossegue relatando o seguinte Processo Administrativo Ambiental:

>>**PAA.0115/13**, Nome: José Roberto Pereira, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs, para 1 (um) UPMs e solicita que seja feita uma nova vistoria da área. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0399/15**, Nome: Joaquim Gonçalves de Oliveira Neto, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 21 (vinte e um) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi realizado o pedido de Vistas do Conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz.

A Conselheira Elaine Cristine Scheunemann Fischer, da CCJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>**PAA.0152/13**, Razão Social: Casa das Serras e Ferramentas Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 10 (dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrando 1 (um) voto negativo.

>>**PAA.0658/13**, Nome: Ingo Seefeldt, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 1201 (um mil e duzentos e um) para 101 (cento e um) UPMs, para 20 (vinte) UPMs e condicionando do Cancelamento do Auto de Embargo. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0666/13**, Razão Social: Brucaville Transportes de Resíduos Industriais Ltda, procedeu a

leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu a multa de 20 (vinte) para 10 (dez) UPMs e o condicionando do Cancelamento do Auto de Embargo e uma nova vistoria do órgão fiscalizador. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0692/13**, Razão Social: Recapadora Eldorado Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 20 (vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>**PAA.0565/15**, Razão Social: CR Fernandes Engenharia Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu de 10 (dez) para 05 (cinco) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi realizado o pedido de Vistas do Conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz.

>>**PAA.0589/15**, Razão Social: CR Fernandes Engenharia Ltda, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual reduziu de 21 (vinte e um) para 15 (quinze) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi realizado o pedido de Vistas do Conselheiro Francisco Maurício Jauregui Paz.

Encerrado os Julgamentos, o Presidente da Câmara Recursal, Sahmara Liz Botemberger, Coordenadora da Área de Apoio Jurídico da SAMA. Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Câmara Recursal declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 10:00 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

Sahmara Liz Botemberger

Presidente da 3ª Câmara Recursal

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 05/09/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger**, **Coordenador (a)**, em 05/09/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4532371** e o código CRC **923A3D2F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4512075/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **392/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Terraplenagem MF Ltda ME**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 13/02/2021 e 18/12/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de limpeza de valas, rios e córregos do município. Em conformidade com o memorando SEI nº 4399941 - SEINFRA.UND e nº 4402414 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4512075** e o código CRC **1C09D81C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4520928/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **254/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Ramos Kids Festas e Eventos Ltda**, representada pela Sra. Suzane de Oliveira Lima Ramos, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos (Mesa de Pebolim) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 23,68% (vinte e três inteiros e sessenta e oito centavos) do valor total inicialmente contratado, equivalente a R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Justifica-se o devido à imprevisibilidade, que fora constatada pela Secretaria de Educação após a celebração do contrato/início das entregas dos produtos nas unidades. Onde constatou-se a necessidade de ampliar o quantitativo a ser ofertado as unidades para se abranger um maior número de alunos a utilizarem os materiais, tendo assim equipamentos suficientes para que estes desenvolvam as atividades com aproveitamento prático satisfatório. Em conformidade com o Memorando SEI nº 4453128 - SED.UEB, Justificativa SEI nº 4453062 - SED.UEB e Anexo (Planilha Quantitativo) SEI nº 4453112 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4520928** e o código CRC **BD8B8BDE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4509664/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **048/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Biovetor Serviços Especializados**, representada pelo Sr. Leandro Jorge Buehring, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 24,93% (vinte e quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor total inicialmente contrato, equivalente a R\$ 53.331,00 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta e um reais). Justifica-se a fim de suprir o aumento na demanda, pois os vegetais a serem podados ou suprimidos dentro das unidades escolares,

atendem a necessidades específicas e a ocorrências de urgências de remoção parcial ou total dos mesmos. Em conformidade com o memorando SEI nº 4282503 - SED.UIN Justificativa SEI nº 4282173- SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4509664** e o código CRC **7F145BD9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4512158/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **11º Termo Aditivo do Contrato n º 019/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa **AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de estudos ambientais, projetos ambientais e projeto executivo para limpeza e desassoreamento do Rio Águas Vermelhas. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de execução e vigência em 06 (seis) meses, alterando os vencimentos para os dias 14/03/2020 e 14/07/2020, respectivamente. Justifica-se pois o Instituto do Meio Ambiente - IMA está analisando as últimas respostas elaboradas pela empresa contratada. Solicita-se prazo extraordinário ao contrato tendo em vista a licença ambiental ser de extremo interesse ao município, pois tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública de Joinville a Ação Civil Pública nº 0904503-86.2017.8.24.0038 referente a dragagem do Rio Águas Vermelhas, e sem a licença ambiental não será possível executar a limpeza do mesmo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 4345948 - SEINFRA.UND e nº 4380692 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4512158** e o código CRC **2F54206C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4533622/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 426/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **ANIMAL VIP CLÍNICA VETERINÁRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS – PET SHOP LTDA - ME**, representada pela Sra. Vania de Moraes Dorffmuller Benvenuti, que versa sobre a credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes no município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 23/10/2020. Justifica-se para a continuidade da prestação dos serviços de esterilização e microchipagem do Programa de Controle Populacional de cães e gatos da SAMA. Em conformidade ao memorando SEI nº 4310922 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4533622** e o código CRC **736BFD71**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4533324/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 337/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Osmar Vicente, e a empresa **SAMANTHA BORGES ME**, representada pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/12/2020 e 13/10/2020, respectivamente. Justifica-se a presente prorrogação considerando a utilização do equipamento locado na realização de ações voltadas à manutenção de vias públicas no Município de Joinville, através da atuação da Subprefeitura da Região Sudoeste, uma vez que os serviços a serem executados são contínuos. Em conformidade com o memorando nº 4470832 - SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4533324** e o código CRC **7D133999**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4480654/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 29 de agosto de 2019.

Contrato: 224/2016 (assinado em **09/09/2016**).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **09/09/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 4473387/2019 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **09/09/2019**. Termo assinado em 06/09/2019.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde atendidos pelo SIAVO, bem como, fornecimento de gases medicinais aos Serviços da Gerência de Unidade dos Serviços de Referência e Unidades Básicas de Saúde do Município, na forma do **Pregão Presencial nº. 097/2016**.

Empresa: Air Liquide Brasil Ltda

Verba: 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4480654** e o código CRC **2C8349DC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4533560/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 05 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **032/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada por seu Secretário Sr. Jean Rodrigues da Silva, e o leiloeiro **Ruy Walter Baldissera**, que versa sobre a contratação de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. O Contratante adita o contrato para **reapctuação** da Cláusula Primeira - Objeto do Contrato, em conformidade e justificativa exposta no Memorando SEI nº 4521922/2019 - SES.UAF.APA e Despacho SEI Nº 4529660/2019 - SES.DAF, substituindo a redação **de**: *1.1 – Este contrato tem por objeto a Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme descrição abaixo: Realizar Leilão Público, nos termos do Decreto nº 21.981/32, dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. (...) Para: 1.1 - Contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de leilão de bens inservíveis pertencentes ao Município de Joinville, sendo bens da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Administração e Planejamento.*



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4533560** e o código CRC **DBBD198F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4549144/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de setembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato N° 097/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.

OBJETO: O reajuste dos valores contratados em 4,4888%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência n° 048/2015

VALOR: R\$ 609.549,60 (seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 09/09/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4549144** e o código CRC **0A560B17**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4527967/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 018/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: Custódio Refrigerações Ltda Epp, LOTE 5 - Cota Reservada - R\$ 60.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4527967** e o código CRC **C4363235**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4528979/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 018/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: VMLX Eletrônicos Eireli, LOTE 1 - Cota Principal - R\$ 361.775,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/09/2019, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4528979** e o código CRC **243A0A26**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4543070/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 018/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valor total, qual seja: VM Eletrônicos Eireli - ME, LOTE 1 - Cota reservada, LOTE 2 - Cota reservada, LOTE 6 - Cota reservada - valor total de R\$142.439,98.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4543070** e o código CRC **B5C423E2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4542972/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 018/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valor total, quais sejam: Temperclima Refrigeração Eireli - Epp, LOTE 2 - Cota principal, LOTE 4 - Cotas reservada e principal - valor total de R\$ 1.376.914,42.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4542972** e o código CRC **94BBC4D0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4556298/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 018/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valor total, qual seja: Potência Comércio Produtos Informática Eireli, LOTE 3 - Cotas reservada e principal, LOTE 5 - Cota principal e valor total de R\$731.900,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4556298** e o código CRC **32CF5251**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 4481570/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 097/2019**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de computadores tipo ALL IN ONE para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, item 1 (cota reservada), R\$ 3.887,41.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/09/2019, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4481570** e o código CRC **727EB8D3**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4486986/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/19**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA DE HIDRÔMETROS, EMISSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: RDN SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.286.846/0001-30.

VALOR: R\$ 2.225.999,80 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/08/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/08/2019, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4486986** e o código CRC **FAA47380**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4544913/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que **homologa parcialmente** o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 053/2019**, junto à plataforma do Banco do Brasil nº 768570, destinado à Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, bem como os julgamentos efetuados pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valor total, quais sejam: Maycon Will Eireli, Itens 1, 2, 3 e 4 da cota reservada e valor total de R\$ 276.926,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4544913** e o código CRC **8F622975**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4559520/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que **homologa** o processo licitatório levado a efeito através do do **Pregão Eletrônico nº 121/2019**, junto à plataforma do Banco do Brasil nº 777209, destinado à Contratação de Empresa Especializada para Ministras Cursos de Capacitação para Motoristas nas seguintes categorias: condutor de transporte coletivo de passageiros e condutor de veículos de emergência em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valor total, quais sejam: L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento - ME: Itens 1 e 2 e valor total de R\$

9.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4559520** e o código CRC **AF110C52**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4550241/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que **homologa** o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 131/2019**, junto à plataforma do Banco do Brasil nº 779454, destinado à Aquisição de móveis sob medida a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville, bem como os julgamentos efetuados pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seus respectivos itens e valor total, quais sejam: Suprimóveis Mobiliário Cooperativo Ltda, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da cota principal e itens 2, 3, 5 e 8 da cota reservada e valor total de R\$ 3.258.037,74. Up Mobiliário Corporativo Eireli, itens 4, 6 e 7 da cota reservada e valor total de R\$ 125.148,00. Belniaki & Belniaki Ltda, item 1 da cota reservada e valor total de R\$ 44.175,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4550241** e o código CRC **E1AA1D20**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4559650/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº 102/2019, destinado à Aquisição de Longarinas e Cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e no Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras, itens e seu respectivo valor total, qual seja: UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI EPP, Itens Exclusivos, itens 5, 7 e 10, Cota Principal, itens 1, 2, 3 e 4 e

Cota Reservada, itens 1, 3, 4, 6, 8 e 9, valor total: R\$ 1.030.982,40. NORMÉLIA LOTERMANN – EPP, Itens Exclusivos, item 11, Cota Principal, item 9 e Cota Reservada, item 2, valor total: R\$ 121.500,00. FERNANDO DE AVIZ EPP, Cota Principal, item 6, valor total: R\$ 168.643,07. AKON LTDA, Cota Principal, item 8, valor total: R\$ 63.600,00. A homologação detalhada (SEI 4559636) encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4559650** e o código CRC **C3BA95A8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4529921/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 253/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 778603, destinado a contratação de empresa para serviços de limpeza e conservação para a 81ª Festa das Flores, com fornecimento de equipamentos e materiais, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ORGANIZA SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA - R\$ 88.998,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2019, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4529921** e o código CRC **64E1D952**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4521630/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 294/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua**

Antônio Jorge Cecyn, Rua Áries, Rua Cotia, Rua Evaldo Martin Junkes, Rua Hilário Teixeira, Rua Ipiranga, Rua Pica-Pau, Rua Prado, Rua Rogério Pereira, Rua Touro e Rua Willy Schossland, na Data/Horário: 09/10/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2019, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4521630** e o código CRC **424DE671**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4544923/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", para adequação da especificação técnica, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 206/2019**, número do pregão junto ao Banco do Brasil: **780336**, destinado à **aquisição de coletes balísticos nível II para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal do Município de Joinville/SC**.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4544923** e o código CRC **E3D185D9**.

COMUNICADO SEI Nº 4555170/2019 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 09 de setembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 142/2018 (2625992), referente o Termo de Contrato nº 392/2018 firmado entre o Município de Joinville e a Empresa LM CLIMATIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os condicionadores de ar e sistema central de climatização, considerando o disposto no item II.IV.II.VI - Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem 4.1- do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 197/2018, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Relé falta de fase 380 volts	Un.	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de aparelhos de ar condicionado, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiú – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jucimara Eccher, Coordenador (a)**, em 09/09/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Costa Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2019, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4555170** e o código CRC **F4FCE23C**.

COMUNICADO SEI Nº 4557290/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 09 de setembro de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o

credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 05/09/2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	114	R\$ 23.649,95	10/09/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4557290** e o código CRC **5DD329CB**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4502803/2019 - SES.UCC.APA

Joinville, 02 de setembro de 2019.

A Secretaria da Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal da Saúde, Fabricio da Rosa, em 26/08/2019 (SEI nº 4452691), nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.032851-1, instaurado em 14/12/2017 pela Portaria nº 284/2017 (SEI n.º 1468305), com o objetivo de apurar eventual existência de dívida em favor da São Marcos Radiologia Ltda referente ao total de 10 exames de Radiografia de Torax realizados e devidamente atestados e não remunerados pela Administração. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo

17.0.032851-1, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da São Marcos Radiologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 79.401.055/0001-63, no valor de R\$ 384,64 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo SEI n. 17.0.032851-1

2. Identificação do Administrado

São Marcos Radiologia Ltda. - CNPJ nº 79.401.055/0001-63

3. Decisão

Acolho as recomendações formalizadas no Relatório Conclusivo SEI 4137709 e Parecer Jurídico SEI nº 4422566.

4. Motivação

Prestação dos serviços apurados e atestados pela Área de Controle e Avaliação da Secretaria da Saúde, referente à execução de 10 (dez) exames de Radiografia de Tórax, não remuneradas pela Administração, a serem custeados na seguinte rubrica orçamentária:

495 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2019, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4502803** e o código CRC **311DE988**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4552666/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de setembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal SEI nº 4530756 - SAP.GAB, proferido pela Autoridade Competente da Unidade Gestora, Sr. Miguel Angelo Bertolini, nos autos do Processo Administrativo nº 10/2015 (SEI nº 17.0.025996-0), instaurado para apurar eventual irregularidade na representação das empresas Brioville Comércio de Materiais de Limpeza Ltda., e Comercial Multiville Ltda ME., no Pregão Eletrônico nº 033/2015 em que as empresas credenciaram a mesma procuradora e apresentaram propostas para todos os itens do certame, por meio do qual **DECIDE** manter integralmente a decisão exarada no Termo de Decisão 4208467, qual seja: pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Joinville pelo prazo de 06 (seis) meses para as empresas Brioville

Comércio de Materiais e Limpeza Ltda (CNPJ n.º 00.069.935/0001-24) e Comercial Multiville Ltda (CNPJ n.º 06.220.022/0001-43). Não havendo reconsideração da decisão inicialmente proferida, encaminha-se os autos do presente processo à autoridade superior, em conformidade com a previsão do § 4.º do art. 66 da Instrução Normativa n.º 04/2017, aprovada pelo Decreto n.º 30.159, de 05 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4552666** e o código CRC **6E8C2639**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4546968/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de setembro de 2019.

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar, leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão SEI n.º 4510731 - SPP.GAB/SPP.NAD, proferido pela Autoridade Competente da Unidade Gestora, Sr. Gilson Fagundes de Paula, nos autos do Processo Administrativo n.º 020/2015 (SEI n.º 17.0.026052-6), instaurado para apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela contratada, no âmbito do Contrato n.º 521/2014, por meio do qual **DECIDE** pela aplicação de multa em face da empresa Mendes & Ramos Ltda ME, inscrita no CNPJ n.º 08.811.716/0001-80, no valor de 15% (quinze por cento) do valor da proposta, ou seja, de R\$ 11.050,78 (onze mil, cinquenta reais e setenta e oito centavos), nos termos da Cláusula 11.2, inciso "I", alínea "C", do Contrato n.º 521/2014 e aplicação de impedimento de licitar e contratar com Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme consta da Cláusula Décima Primeira e inciso "II", alínea "G" do Contrato n.º 521/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4546968** e o código CRC **E523643C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4538243/2019 - SAMA.UAC

Joinville, 05 de setembro de 2019.

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 003/2019

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação da LOA para o exercício de 2020.

O Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente, considerando a Reunião Ordinária realizada em 04/09/2019, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2016 e do Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013, e;
Considerando o disposto no art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 77-A, da Lei Orgânica do Município de Joinville;
Considerando que o Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 do FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme apreciação do Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 04 de setembro de 2019.

Caio Pires do Amaral
Presidente do Comdema

** Anexo, Plano Orçamentário (4538291)



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 06/09/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4538243** e o código CRC **E8FFA7FA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 4553720/2019 - SAS.UAC

Joinville, 09 de setembro de 2019.

RESOLUÇÃO n.º 19/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA – Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

O processo de escolha para membros dos conselhos tutelares e a necessidade de capacitação para utilização das urnas eletrônicas no dia da eleição.

A deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2019;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diária para 01 (um) conselheiro de direito do CMDCA para participar da capacitação que será realizada pelo TRE - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina em Florianópolis, no dia 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 09/09/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4553720** e o código CRC **81B759D5**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 4556180/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 09 de setembro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Ata de Julgamento SEI nº 4543220, **DECLARA FRACASSADO O LOTE 6** (cota principal) do processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 774262**, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/09/2019, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4556180** e o código CRC **55392182**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 4544147/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 179/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Alfredo Schulze, Carlos Heins Funke, Conselheiro Pedreira, Eugênio Ernesto Kunde, Francisco Eberhardt, João Eberhardt, Joinville, Olavo Bilac, Pastor Dommel, Pastor Georg Burger, Professor Ohde, Quatro de Fevereiro, SD 20026, Trinta e Um de Outubro, Vinte e Quatro de Abril e Vinte e Sete de Maio**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DECLASSIFICAR**: RMDK Construção Civil - Eireli. E decide **CLASSIFICAR**: T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda. - R\$ 4.913.211,48, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 3.877.361,04, Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 3.837.496,41 e Construtora Fortunato Ltda - R\$ 3.946.269,89. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 3.837.496,41**. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4544147** e o código CRC **A3EE5F88**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 4543609/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 166/2019, destinado à contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Av. Almirante Jaceguay, Rua Bem-Te-Vi, Rua Caratinga, Rua Codornas, Rua das Cabelereiras, Rua das Domésticas, Rua das Rendeiras, Rua Guilherme, Rua Inambú, Rua Leopoldo Ackermann, Rua Walmor Harger e Rua Willy A. Jacob**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DECLASSIFICAR**: RMDK Construção Civil - Eireli. E decide **CLASSIFICAR**: T.E.S. Tecnologia de Solos Ltda - R\$ 2.507.127,87, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 2.628.885,22, Construtora Fortunato Ltda - R\$ 2.659.146,70 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 2.447.052,50. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 2.447.052,50**. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 053/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4543609** e o código CRC **BFF95FAA**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 4529962/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 171/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 775007, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa CELINA FAUSTO KEMPCZINSKI DE ARAUJO, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados

no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2019, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/09/2019, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4529962** e o código CRC **A424EC48**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 440/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 172/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 078/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 06/09/2019, às 11:09, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4541044** e o código CRC **1FC56BAA**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 439/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 181/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICO EIRELI ME**, que tem por objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico n° 055/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4541027** e o código CRC **E990124C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 438/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 176/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ITA - INSTITUTO TECNOLÓGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, INSPEÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 078/2019**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 06/09/2019, às 11:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4541000** e o
código CRC **226478DD**.